



EDITAL Nº 41/2010 – CEV/UECE, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

Altera o Edital 37/2009 e anuncia a abertura das inscrições de fiscais para o Vestibular 2010.1, da UECE e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições de candidatos a fiscal para a 1ª Fase do Vestibular 2010.1 da Universidade Estadual do Ceará – UECE.

Os fiscais já selecionados para a Prova realizada no dia 29 de novembro de 2009 deverão acessar a página da CEV e confirmar a sua continuidade como fiscal e não precisará assistir outra reunião. Os crachás serão entregues na CEV após cada reunião realizada.

Novos fiscais poderão se inscrever, via internet, seguindo os critérios abaixo:

1. Da Clientela

1.1. Poderão inscrever-se para fiscalizar a prova da 1ª Fase do Vestibular 2010.1 da Universidade Estadual do Ceará – UECE - os integrantes das seguintes categorias:

- Categoria 01.** Professores da FUNECE (efetivos, substitutos, visitantes e aposentados);
- Categoria 02.** Funcionários da FUNECE (efetivos e aposentados);
- Categoria 03.** Alunos de cursos de graduação ou de cursos sequenciais da UECE;
- Categoria 04.** Alunos de cursos de pós-graduação da UECE;
- Categoria 05.** Funcionários estaduais ou municipais oficialmente cedidos a FUNECE, lotados em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE;
- Categoria 06.** Prestadores de serviços, cadastrados na CEV/UECE, que executam internamente atividades eventuais de apoio operacional referentes a processos seletivos;
- Categoria 07.** Prestadores de serviços não eventuais e lotados em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da UECE, contratados pela empresa Lar Antônio de Pádua;
- Categoria 08.** Prestadores de serviços não eventuais e lotados em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da UECE, vinculados à Cooperativa de Prestação de Serviços do Ceará Ltda.
- Categoria 09.** Prestadores de serviços não eventuais e lotados em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da UECE, com expediente de trabalho no Centro de Humanidades – CH, no Campus do Itaperi ou nas Unidades de Ensino do interior do Estado, com remuneração paga pelo IEPRO, FUNECE ou com recursos oriundos de convênios ou contratos;
- Categoria 10.** Pessoal com vínculo empregatício com o IEPRO, lotado em sua sede;
- Categoria 11.** Pessoal vinculado às escolas públicas ou privadas, cedidas para aplicação de provas do Vestibular 2010.1 da UECE;

Categoria 12. Alunos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior – IES sediadas no Estado do Ceará.

2. Da Inscrição

2.1. A inscrição para fiscais da 1ª Fase do Vestibular 2010.1 da UECE que atuarão em locais de prova de Fortaleza será feita de acordo com as disposições contidas nas alíneas desse subitem:

- a) Período de inscrição: **13 a 17 de janeiro de 2010, até as 24 horas deste ultimo dia.**
 - b) A inscrição dos alunos de graduação da UECE (Categoria 03) e dos alunos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior - IES (Categoria 12) será realizada somente pela internet, no site da UECE (www.uece.br), no link Vestibular/Concursos.
 - c) A inscrição de fiscais para as demais categorias, será apenas na forma presencial, na sede da CEV/UECE, no Campus do Itaperi, no horário corrido das 08 às 17 horas.
 - d) Até o dia **18 de janeiro de 2010 (3ª feira)**, no horário corrido das 08 às 17 horas, **todos os candidatos a fiscal deverão se dirigir à sede da CEV/UECE para entregar a ficha de inscrição de fiscal assinada e acompanhada de:**
 - d1. declaração comprovando ser aluno de pós-graduação de Curso da UECE, para os integrantes da Categoria 04;
 - d2. fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Médio e declaração comprovando ser integrante da Categoria 09;
 - d3. histórico escolar atualizado para comprovar sua vinculação a uma IES e a conclusão do número de créditos informado na ficha de inscrição, para os integrantes da Categoria 12.
 - e) Para as demais categorias não haverá necessidade de anexar documento à ficha de inscrição.
- 2.2. A inscrição de fiscais que atuarão nas Unidades de Ensino da UECE do interior do Estado serão efetuadas no período e horário a serem acordados entre a CEV/UECE e as Unidades de Ensino.

3. Das Condições para Inscrição

- 3.1. Ser integrante de uma das categorias de fiscal mencionadas no subitem 1.1.
- 3.2. Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada, sem emendas ou rasuras.
- 3.3. Entregar comprovante de escolaridade mínima de conclusão de Ensino Médio, quando for o caso.
- 3.4. Não ter pendência no Cadastro da CEV/UECE referente à Avaliação de Fiscal.
- 3.5. Não ter com **nenhum candidato inscrito** no Vestibular 2010.1 da UECE relação familiar de **cônjuge** (marido ou mulher), **companheiro(a)**, ou de **parentesco** em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, **compreendendo:**

1º Grau: pai; mãe; filho(a); sogro(a); padrasto; madrasta; padrasto ou madrasta do cônjuge/companheiro(a); enteado(a); genro; nora;

2º Grau: avô(ó); neto(a); irmão(ã); avô(ó) do cônjuge/companheiro(a); neto(a) do cônjuge/companheiro(a); cunhado(a);

3º Grau: bisavô(ó); bisneto(a); tio(a) ou sobrinho(a) consanguíneos; bisavô(ó) do cônjuge/companheiro(a); bisneto(a) do cônjuge/companheiro(a).

4. Da Prova da 1ª Fase

4.1. A Prova de Conhecimentos Gerais — 1ª Fase do Vestibular 2010.1 da UECE — será realizada no dia **24 de janeiro de 2010 (domingo), das 09h00min às 13h00min.**

5. Dos Critérios da Seleção

5.1. De acordo com a Resolução Nº 2290/2000-CEPE, de 16 de outubro de 2000, fica assegurado aos estudantes de graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE, matriculados nos Cursos que funcionam na cidade de Fortaleza, cota no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas de fiscais estabelecidas para os locais de prova de Fortaleza.

5.2. A seleção de fiscais, descrita no subitem anterior, será feita dentre os inscritos e seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do IQD – Índice de Qualificação Discente, calculado mediante a seguinte fórmula:

$$IQD = \left(1 - \frac{R_N + T + R_F}{S}\right) \cdot \left(1 - \frac{R_N}{S}\right) \cdot \left(1 - \frac{T}{S}\right)^{1,2} \cdot \left(1 - \frac{R_F}{S}\right)^{1,6}$$

com $0 \leq IQD \leq 1$, em que:

R_N : número de créditos em que houve reprovação por insuficiência de nota

T : número de créditos em que houve trancamento

R_F : número de créditos em que houve reprovação por falta de assiduidade

S : número de créditos solicitados

5.3. No caso de empate no IQD serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O maior número de créditos cursados com êxito, isto é, $S - (R_N + T + R_F)$;

b) A idade maior;

c) Sorteio.

5.4. O preenchimento das vagas de fiscais para a 1ª Fase do Vestibular 2010.1 que atuarão em locais de prova de Fortaleza, será feito por categoria, seguindo como ordem de prioridade a que está estabelecida pela seqüência crescente indicativa da numeração das categorias de fiscais constantes do subitem 1.1 deste Edital, ficando garantida a participação de representantes de todas as categorias.

5.5. As disposições estabelecidas no subitem 5.4 deverão ser aplicadas, na medida do possível, no preenchimento das vagas dos fiscais que atuarão nos locais de provas vinculados às Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado.

6. Do Resultado da Seleção

6.1. A relação dos fiscais selecionados para a 1ª Fase do Vestibular 2010.1, que atuarão nos locais de prova de Fortaleza, será afixada, no dia **18/01/2010** (2ª feira), a partir das 19 horas, no Quadro de Avisos da CEV, no Campus do Itaperi, e divulgada na Internet, no *site* www.uece.br - vestibular/concursos.

6.2. Na relação dos fiscais constará o local de prova de cada fiscal, **o dia, o horário e o local da reunião de treinamento.**

7. Das Reuniões com os Fiscais

7.1. A reunião é obrigatória **apenas** para os fiscais que estarão se inscrevendo neste novo período.

7.2. Após terem assistido à reunião, os fiscais estarão habilitados para receberem seus crachás de identificação, que serão entregues no local da Reunião (auditório Central), nos dias **19, 20 e 22 de janeiro de 2010.**

7.3. As reuniões de treinamento dos fiscais selecionados serão realizadas no Auditório Central da UECE no Campus do Itaperi de acordo com o seguinte cronograma:

Reunião para fiscais novatos
Dia 19/01/2010 (3ª feira)
Reunião 1 - 15:00 às 16:00
Dia 20/01/2010 (4ª feira)
Reunião 2 - 10:00 às 11:00
Reunião 3 - 15:00 às 16:00

7.4. Aquele que não receber o crachá no prazo estabelecido, será substituído na fiscalização.

8. Das Opções de Local de Prova para novos fiscais

- 8.1. Os locais, em Fortaleza, onde será aplicada a prova da 1ª Fase do Vestibular 2010.1 da UECE estão agrupados em "regiões de prova" que estarão afixadas no local de inscrição para fiscais e divulgados na internet.
- 8.2. Visando possibilitar que o fiscal seja lotado para fiscalizar a prova em local que lhe seja mais conveniente, foi instituído o mecanismo que propicia a este optar por 3 (três) regiões de prova, de acordo com a sua preferência.
- 8.3. As opções de que trata o subitem 8.2 deverão ser feitas na ficha de inscrição.
- 8.4. A alocação do fiscal em região de prova, de acordo com suas opções, será atendida na medida do possível.
- 8.5. São consideradas inválidas as seguintes situações referentes à opção de alocação de fiscais:
- duas opções iguais;
 - opção ilegível;
 - opção em branco;
 - opção indisponível.
- Nestes casos a CEV alocará aleatoriamente o fiscal.

8.6. Em caso de impossibilidade de uso de uma região, a opção não será considerada para efeito de alocação do fiscal.

9. Das Substituições de Fiscais

- 9.1. No dia **21/01/2010** (5ª feira), juntamente com a relação dos fiscais selecionados serão divulgados os nomes dos candidatos que comporão o banco dos possíveis fiscais substitutos.
- 9.2. A divulgação dos fiscais substitutos será feita no site da CEV (www.uece.br), a partir das 17 horas e no quadro de avisos da mesma.
- 9.2.1- As reuniões com os fiscais substitutos serão realizadas no Auditório Central da UECE, no Campus do Itaperi, nos dias e horários abaixo indicados:

Reunião para Fiscais Substitutos
Dia 22/01/2010 (6ª feira)
Reunião 1 - 10:00 às 11:00

9.3. A participação de fiscal substituto em reunião de treinamento é também obrigatória.

10. Da Avaliação

- 10.1. O desempenho de cada fiscal, durante o(s) dia(s) de aplicação da(s) prova(s), será observado, acompanhado e registrado pelos coordenadores dos locais de prova.
- 10.2. Os fiscais das duas fases do Vestibular 2010.1 serão avaliados pelos Coordenadores locais de prova que atribuirão nota inteira, na escala de 0 a 5, de acordo com o desempenho do fiscal no processo de fiscalização das provas.

- 10.3. Cada fiscal selecionado receberá o Manual de Fiscalização contendo normas, instruções, recomendações e informações relativas ao processo de fiscalização e à conduta, a postura e o desempenho do fiscal.
- 10.4. Estará impedido de participar da fiscalização de qualquer processo seletivo coordenado pela CEV/UECE, realizado até agosto de 2010, o fiscal enquadrado em uma das seguintes situações:
- a) ter sido selecionado para a 1ª Fase do Vestibular 2010.1 e seu nome não constar na relação dos fiscais desta fase;
 - b) ter recebido o crachá e não ter comparecido à prova da 1ª Fase do Vestibular 2010.1;
 - c) ter sido avaliado com nota menor ou igual a 3 no Vestibular 2010.1 (Fase 1);
 - d) ter recebido o crachá e não ter comparecido para fiscalizar no primeiro ou no segundo dia da 2ª Fase do Vestibular 2010.1;
 - e) ter sido avaliado com nota menor ou igual a 3 no Vestibular 2010.1 (Fase 2).

11. Disposições Finais

- 11.1. O candidato a fiscal integrante de uma das categorias 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 que tenha como grau de escolaridade apenas o ensino médio completo poderá ser submetido a uma prova para avaliar suas capacidades e habilidades em atividades inerentes à função de fiscal.
- 11.2. Poderá ser dispensado da prova, a critério da CEV, o candidato a fiscal, de que trata o subitem 11.1, que exerceu ou exerce no dia a dia de seu trabalho, atividades ou tarefas compatíveis com as atribuições, habilidades e condutas pertinentes à função de fiscal.
- 11.3. Aquele que não atender à convocação para a prova ou não for nela aprovado, não poderá ser fiscal do Vestibular 2010.1.
- 11.4. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.
- 11.5. Serão exigidas dos fiscais as mesmas capacidades, habilidades e condutas, independentemente de estarem atuando em sala, corredor ou banheiro.
- 11.6. Está impedido de participar da fiscalização do Vestibular 2010.1 o candidato a fiscal enquadrado em uma das seguintes situações:
- a) ter sido selecionado para a 1ª Fase do Vestibular 2009.2 e seu nome não ter constado da relação dos fiscais desta fase;
 - b) ter recebido o crachá e não ter comparecido à prova da 1ª Fase do Vestibular 2009.2;
 - c) ter recebido o crachá e não ter comparecido para fiscalizar no primeiro ou no segundo dia da 2ª Fase do Vestibular 2009.2.
 - d) ter sido avaliado com nota menor ou igual a 3 no Vestibular 2009.2 (Fase 1 ou 2);
- 11.7. Somente poderão ser convocados para fiscalização da 2ª Fase do Vestibular 2010.1 fiscais que tenham trabalhado na 1ª Fase do Certame em apreço.
- 11.8. Havendo necessidade, a CEV poderá prorrogar ou reabrir o período de inscrição e adotar procedimentos simplificados no recrutamento de fiscais.
- 11.9. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela CEV.
- Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará CEV/UECE,**
em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Prof. José Maria de Santiago
Presidente da CEV